

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 1709, DE 09 DE OUTUBRO DE 1975

Abre crédito especial e dá outras
providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 6.434,40 (seis-mil-quatrocentos-e-trinta-e-quatro-cruzeiros-e-quarenta-centavos), para pagamento à Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI -, para complementação de despesas relativas aos funerais dos servidores Ibiracyr França Dib e Szio de Souza Novais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 09 de outubro de 1975.



- Prefeito de Ituiutaba -
José Arantes de Oliveira